



TERMO ADITIVO Nº 002/2022.

4º Aditamento ao Contrato Nº 003/2018

decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, vigente de 28/07/2022 à 27/07/2023 firmado com JSV Bugatti Elevadores LTDA, visando à prestação de serviço especializado na assistência técnica e manutenção de elevadores da marca alfa.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Afonso Lopes Da Silva, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão bancário, portador do RG Nº 13582912-4 SSP-SP e CPF Nº 068.380.938-55, residente e domiciliado na Rua Custódio, nº 127 – Jardim Zeni – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13912-464, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 13.487.323.0001-01, sediada na Rua Dom Pedro I, 470 – 2º andar, sala 9, Vila Nova, CEP 13.073-003, Campinas - SP, neste ato representada legalmente pelo Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, nacionalidade brasileira, estado civil casado sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão empresário, portador do CPF Nº 119.409.128-81, e da cédula de identidade RG Nº 21.342.981-0, residente e domiciliado à rua Rui de Jesus Campo Dall’Orto, Jd. Dall’Orto, nº 420, Sumaré – SP, CEP 13178-165, **doravante denominado CONTRATADO**, reestabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Considerando, a necessidade de prorrogação da Prestação do Serviço Especializado na Assistência Técnica e Manutenção de Elevadores da Marca Alfa desta Casa de Leis, e por o mesmo não ter nenhuma notificação que o desabone e ainda por o contratado ter manifestado em tempo hábil interesse no aditamento ao Contrato é que se segue tal pedido;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2018**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Prestação de Serviço de Assistência Técnica em elevador da marca Alfa, com capacidade máxima de peso 600Kg - 08 passageiros, compreendendo serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo

2. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de julho de 2022 e término em 27 de julho de 2023, conforme solicitação de Requerimento de Aditamento de Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3. Ficam ratificados os valores mensais e globais de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – Embasamento Legal

4. O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsto na clausula 2.1 da Vigência do **CONTRATO N° 003/2018**, culminado com Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Dotação Orçamentária

5. As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – Ratificação

6. Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO N° 003/2018, e seus aditamentos, não modificado pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Publicização

7. Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e na íntegra no site www.jaguariuna.sp.leg.br, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA OITAVA – Fiscalização

8. Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

8.1. O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria n° 012/2017, FABIANO AMARAL DE BARROS.

8.2. Fica nomeada como Gestor do presente termo através de portaria n° 017/2021, DEISE RAMOS FERNANDES.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



CLÁUSULA NONA – Foro

9. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO 002/22**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

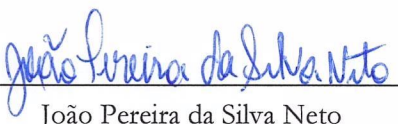
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2018** em 04 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 18 de julho de 2022.



Vereador Afonso Lopes Da Silva

Presidente



João Pereira da Silva Neto

CPF nº 119.409.128-81

TESTEMUNHAS:

1



Deise Ramos Fernandes

CPF nº 070.304.458-30

2



Fabiano Amaral de Barros

CPF: 836.953.629-87